

PUBLICAÇÃO DOC 15/08/2006

PARECER No 0816/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 0423/05

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa proibir a comercialização de caneta com tinta apagável no Município de São Paulo, com o intuito de proteger o cidadão de ações dolosas de pessoas mal intencionadas.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição apresentou substitutivo que adapta a propositura a melhor técnica legislativa e estabelece multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência, a eventuais infratores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Em vista do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/08/06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Natalini – Relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Natalini

Paulo Frange

Paulo Fiorilo

Russomanno